



Anexo

DOCUMENTO NORMATIVO ORIENTADOR DA ATIVIDADE DA PRÁTICA DESPORTIVA DO SETOR DE FORMAÇÃO DE FUTEBOL DO REAL SPORT CLUBE NO CONTEXTO DA DOENÇA PROVOCADA PELO CORONAVIRUS SARS COV 2 - COVID 19.

No enquadramento da prática de Atividade Física Desportiva no contexto da Pandemia COVID 19, que nos obriga a um permanente estado de reajustamento à sua evolução na sociedade civil, o Setor de Formação de Futebol do Real Sport Clube (SFFRSC) desenvolverá a sua atividade no estrito cumprimento das orientações produzidas pela DGS em conformidade com as Federações Desportivas das Modalidades coletivas na qual o Futebol está inserido.

Assim todos os agentes desportivos, Técnicos, Dirigentes, Colaboradores, Atletas/Praticantes Desportivos, para que seja permitida a sua atividade no contexto do SFFRSC e validada a sua inscrição na FPF/AFL, terão de assinar o Código de Conduta/Termo de Responsabilidade, (no caso de serem menores de idade, este deverá ser assinado pelo representante legal, Pais e ou Encarregados de Educação).

Normativos para cumprimento obrigatório:

HIGIENIZAÇÃO

- Para além de todas as orientações sobre as boas normas de etiqueta respiratória e de descarte de lenços e máscaras respiratórias utilizadas, proceder-se-á de acordo com o contexto específico de utilização do espaço de atividade.

UTILIZAÇÃO DE BALNEÁRIOS

- Uso de acordo com a regulamentação específica da DGS no que concerne ao número de utilizadores em simultâneo por área útil; Maioritariamente apenas utilização como vestiário (troca de roupa com uso de máscara) e para uso sanitário (sem utilização de duche); número elementos em simultâneo em função da dimensão de cada balneário segundo orientação e regulamentação específica.
- Manutenção nesta fase da não utilização de balneários para uso simultâneo comum total por Escalão/Equipa até que surjam alterações às regulamentações para uso dos mesmos atualmente em vigor.

EQUIPAS TÉCNICAS

- Possibilidade de utilização do espaço de balneários e gabinetes de trabalho no Edifício Principal para algum procedimento técnico e ou de recolha de material, 2/3 elementos de cada vez no máximo em cada espaço fechado no respeito pelas regras gerais da DGS para a utilização de balneários e gabinetes de trabalho.

CONTROLO DA TEMPERATURA

- À ENTRADA DO CAMPO, SEM REGISTO DE DADOS
 - Efetuada pelo Vigilante ou um elemento Técnico a todos os elementos presentes no espaço/local de Treino/Jogo de Pré-Competição.

CASO EVIDENCIE TEMPERATURA SUPERIOR A 37,5 °C

- Fica impedido de participar e é aconselhado a regressar a casa e estar vigilante a sinais cumulativos de COVID 19.
- Em caso de maior suspeita discriminada de sintomatologia COVID 19, manter o (s) elementos na sala de isolamento, contactar encarregados de educação e linha saúde 24.
- Higienização das mãos por parte de todos os elementos presentes à entrada no espaço/local de atividade. O Real SC disponibilizará desinfetante à entrada e saída de cada local e sessão de Treino

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA

- Uso de Máscara de proteção respiratória no período e percurso de circulação que não no desenvolvimento da atividade em treino.

EQUIPAMENTOS DE APOIO AOS TREINOS/JOGOS DE PRÉ-COMPETIÇÃO

- Jogadores e Técnicos devem vir Equipados (equipamento de uso unipessoal);
- Uso de coletes individualizados e pessoais por cada elemento em treino (sem trocas de material de contacto corporal);
- Todo o Material (bolas, marcas e outros acessórios) deverá ser o mais possível alocado especificamente a cada Escalão/Equipa;
- Todo o material móvel e de contacto múltiplo deverá ser higienizado após o final de cada sessão de treino/Jogos de Pré-competição;
- Equipas Técnicas Guardam o Material de Treino nos locais próprios para o mesmo depois de devidamente desinfetado após utilização.

GESTÃO DE UTILIZAÇÃO E CIRCULAÇÃO NO ESPAÇO DE TREINOS E JOGOS PRÉ-COMPETIÇÃO

- Todos os elementos em Atividade (Jogadores e Técnicos) devem abandonar o recinto de treino/Jogo de Pré-Competição no espaço de tempo imediato ao término do mesmo;
- Utilização de corredores de sentido único de entrada e saída dos espaços de atividade, minimizando o cruzamento frontal facial entre elementos presentes.

HORÁRIOS E SESSÕES DE TREINO

- O mais extensíveis possível pelo período do dia de modo a evitar a sobreposição de espaços e horários em dias simultâneos.
- Frequência de sessões de Treino por Escalão/Equipa - 2 a 4 TREINOS POR SEMANA (Máx) – [45´ A 90´] - 3/4 GRUPOS SE NECESSÁRIO. Procurar manter rácio de 10 atletas / 1 Técnico.
- Intervalos entre sessões de Escalões/Equipas o mais alargados possível entre dois grupos/Turnos em atividade sucessiva.

CONTACTO SOCIAL

- Não há cumprimentos nem “festejos” por contacto físico em qualquer situação, seja em pré, pós e ou durante a atividade.

GESTÃO DO TREINO

- Mínimo de Tempo em situações de instrução e criação de rotinas de comportamentos seguros. Prescrição de Exercícios sectorizados por áreas de intervenção espacial e de atuação;
- Exercícios analíticos com sequência de intervenção em espaço e tempo respeitando a gestão do distanciamento mínimo de segurança;
- Exercícios de formas jogadas o mais formais possível, procurando aumentar o rácio de espaçamento por cada elemento entre si no total da área praticável e ou campo;
- Utilizar a prescrição de condicionantes nos exercícios de treino que promovam apenas um contacto físico simples e ou esporádico (máximo 2x1; 1x2) em contenção ou duelo.
- Os jogos de preparação (pré-competição) com outras equipas/escalões deverão decorrer dentro dos normativos adotados pelo SFFRSC e passíveis de serem reavaliados e reajustados e serem objetivamente aceites por todas partes.
- Instruções técnicas efetuadas no respeito pelo distanciamento mínimo de segurança de 3 metros em atividade de Treino e dois metros em situações de instrução.

As Equipas Técnicas manterão um registo atualizado dos elementos presentes por sessão de treino e respetivos contactos de modo a ser possível em caso de identificação de caso positivo COVID 19, efetuar a despistagem generalizada do maior número de elementos que estiveram em contato com o mesmo, no tempo e no espaço.

Qualquer elemento em atividade no SFFRSC em caso de identificação de caso positivo COVID 19 pessoal ou no seu agregado familiar e ou contacto social próximo, fica obrigado ao dever de recolhimento e de informação do SFFRSC.

Em caso de não cumprimento desta prerrogativa sujeitar-se-á a que a Direção do Real Sport Clube, proceda a uma queixa-crime sobre o mesmo elemento infrator.

DOCUMENTOS e PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

- Equipas Técnicas entregam, recolhem e controlam documentos necessários aos processos de controlo de renovação e inscrições de jogadores (Utilização de check list fornecida pelos Serviços Administrativos para controlo).
- Após recolha e confirmação de toda a documentação necessária e ou em falta, entregam os processos nos serviços de gestão administrativa do SFFRSC para controlo através de pastas por Escalão (Processos Completos e Processos Pendentes) a efetuar pelos próprios elementos administrativos.
- Privilegiar o envio digital de documentos necessários solicitados;

- A Comunicação direta presencial deve procurar ser minimizada o mais possível entre os jogadores do SFFRSC e dos seus encarregados de educação nos serviços de gestão administrativos.
- Apenas os processos com documentos pendentes não passíveis de serem recolhidos ou tratados pelos técnicos e ou à distância com os mesmos deverão ser resolvidos pelos elementos dos serviços de gestão administrativa diretamente com estes.

CONTATO COM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

- Técnicos - Para entrega dos documentos dos respetivos jogadores ou para entrega dos seus próprios documentos, 2 elementos de cada vez máximo; Pais e EE e ou jogadores, para entrega dos seus próprios documentos, 2 elementos de cada vez máximo

PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

- Enquanto o seu educando treina ou em qualquer outra circunstância não é permitida qualquer presença em local de assistência a treinos e ou a jogos de preparação e ou pré-competição de acordo com as orientações em vigor da DGS e até que as mesmas sejam alteradas.
- Devem abandonar o espaço de atividade (Complexo Desportivo) logo após deixarem o seu educando para treinar e ou jogo de pré-competição e de modo igual, os recolherem após o término do período do mesmo. (Exceção caso tenham uma informação urgente a comunicar aos Técnicos que não possa ser transmitida de modo não presencial, mas que deverá ser efetuada no mais rápido período de tempo e apenas no período imediato antes e depois dos Treinos e ou Jogos de Preparação.

POSTO MÉDICO EM TRATAMENTO DE LESÕES JÁ EXISTENTES

- Por marcação com os respetivos técnicos do departamento médico e de fisioterapia. Máximo de dois elementos em atendimentos simultâneos.

ACIDENTES NO DECORRER DA ATIVIDADE

- Atendimento no momento e local da ocorrência, com gestão e evacuação do espaço local e ou dos tratamentos não prioritários e ou urgentes.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

As presentes medidas orientadoras e normativas estão em permanente análise e avaliação e serão reajustadas sempre que forem surgindo alterações ao contexto às condições de enquadramento social e de prática, seja no estrito cumprimento das decisões da DGS e Governamentais, seja pela FPF e AFL, seja por decisão interna do SFFRSC e Direção do Real Sport Clube.

Para além das normas específicas constantes deste anexo, devem ser consideradas, sempre que aplicáveis às circunstâncias e aos contextos, outras determinações emanadas pelas autoridades oficiais.

Para tal contamos com a vossa compreensão e perceção do evoluir do desenvolvimento da Atividade Física Desportiva provocada pelos condicionalismos da Pandemia COVID 19.

CONCLUSÃO

O regresso às atividades físicas desportivas coletivas implica que haja da parte de todos uma consciencialização de que cabe a cada um a quota-parte de responsabilidade para que tudo funcione nas condições de segurança para se mitigar o contágio pela Covid-19, é assim importante garantir uma retoma das atividades com confiança e sentimento de segurança.

Procuraremos assim reforçar a comunicação sobre a importância das regras de etiqueta respiratória e seremos intransigentes quanto ao respeito e cumprimento das medidas de adotadas.

Não há margem para comportamentos de desrespeito e atos de negligência ou laxismos que poderão por em risco, para além da continuidade da atividade de prática de formação de futebol para todo o setor a integridade física dos próprios e de terceiros.